

- e) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de funcionários e agentes, bem como de docentes, desde que haja cobertura orçamental;
- f) Autorizar, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, a equiparação a bolsheiro, no País e fora dele, ao pessoal docente e não docente dos respectivos estabelecimentos de ensino:

Quando não implique a necessidade de substituição do equiparado a bolsheiro;

Quando, implicando a necessidade de substituição do equiparado a bolsheiro, esta seja financiada pelo PRODEP;

- g) Efectuar, nos termos legais e desde que cobertos por receitas próprias, seguros de bens móveis e imóveis e também de doença e de risco dos seus funcionários e agentes que se desloquem, em serviço, ao estrangeiro ou de individualidades estrangeiras que, com carácter transitório, nelas prestem qualquer tipo de funções;
- h) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro;
- i) Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo custo total não ultrapasse o limite de € 250 000;
- j) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados cujo custo total não ultrapasse o limite de € 500 000.

2 — São abrangidas pelo presente despacho as seguintes escolas:

- a) Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo;
- b) Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara;
- c) Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto;
- d) Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian;
- e) Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa;
- f) Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto;
- g) Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes;
- h) Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca;
- i) Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil;
- j) Escola Superior de Enfermagem da Madeira;
- l) Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende;
- m) Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada;
- n) Escola Superior de Enfermagem de São João;
- o) Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus;
- p) Escola Superior de Enfermagem de Vila Real;
- q) Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;
- r) Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;
- s) Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.

3 — Até 30 dias após o fim de cada trimestre, as escolas superiores politécnicas a que se refere o número anterior procedem ao envio à Direcção-Geral do Ensino Superior de uma relação dos actos praticados ao abrigo das alíneas i) e j) do n.º 1 do presente despacho.

4 — São ratificados os actos praticados desde 7 de Outubro de 2003 pelos actuais dirigentes máximos das escolas superiores politécnicas a que se refere o n.º 2, no âmbito definido pelo presente despacho.

12 de Dezembro de 2003. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 1185/2004 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2004 do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia:

Sandra Paula Correia Santana Carrapiço, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) — nomeada em comissão de serviço extraordinária, com efeitos reportados a 23 de Julho de 2003, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira superior, pelo período de um ano, fixado para o estágio de ingresso, com vista a posterior reclassificação profissional no quadro da FCT. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2004. — O Presidente, *F. Ramôa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Portaria n.º 124/2004 (2.ª série). — 1.º Declaro a classificação como bem de interesse público do órgão abaixo discriminado, construído em 1776, por Joaquim António Peres Fontanes, um dos mais exímios organeiros nacionais, pertencente à Igreja de São Martinho de Sintra, onde se localiza, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, nas alíneas b), e), h) e i) do artigo 17.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro:

Órgão de armário do século XVIII, que apresenta no abreviador um papel com a inscrição original «Este Órgão fez Fontanes em Lix de Abril de 1776», o instrumento tem teclado de oitava curta, 48 notas C (dó) a d (ré) 48, registação *oitava real (inteiro) *cheio de 4 vozes (inteiro) *cornetilha (meio registo de mão direita) *dozena e dezanovena (inteiro) *flautado de 6 tapado (meio registo de mão direita) *flautado de 6 tapado (meio registo de mão esquerda) *real cheio (inteiro) *flautado de 12 tapado (inteiro).

2.º Nos termos da legislação em vigor, designadamente os artigos 36.º, 37.º, 60.º e 66.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, este órgão não poderá ser alienado, enviado para fora do País, nem ser objecto de quaisquer trabalhos de conservação, reparação, ou modificação sem a prévia autorização do serviço competente do Ministério da Cultura.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Dezembro de 2003. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1186/2004 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Dezembro de 2003 do Ministro da Cultura:

Licenciado Paulo Jorge Moreno Ferreira da Costa, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeado em comissão de serviço, na sequência de concurso, director de serviços de Inventário do Instituto Português de Museus, com efeitos a 26 de Dezembro de 2003.

5 de Janeiro de 2004. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Despacho (extracto) n.º 1187/2004 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Dezembro de 2003 do Ministro da Cultura:

Engenheiro José Maria Tadeu Henriques, director regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico, em substituição — nomeado coordenador da intervenção desconcentrada da cultura, incluída na Intervenção Operacional Regional do Centro.

5 de Janeiro de 2004. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Despacho (extracto) n.º 1188/2004 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 2003 do Ministro da Cultura:

Licenciada Maria Susana Inácio Gomes Prudência Moura Carvalho — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão de Lojas do Instituto Português de Museus, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2004.

5 de Janeiro de 2004. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 634/2004 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Novembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assessor, da carreira técnica superior, no quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia, aprovado pela Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão